

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEFAZ n.º 001/2017 - PMBC 017-2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E AMPE BC - ASSOCIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n.º 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, n.º 320, por intermédio da **SECRETARIA DA FAZENDA**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Sr. Wesley Galvão dos Santos, Secretário da Fazenda, CPF n.º 310.615.591-49, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ KUNZ, Secretário Interino da Secretaria da Fazenda**, CPF n.º 063.685.639-90, portaria n.º 24.586/2017, e a **AMPE BC - Associação de micro e pequenas empresas de Balneário Camboriú - SC**, inscrito no CNPJ sob n.º 1.567.754/0001-900, com sede a Av. do Estado, 39005 - Centro - Balneário Camboriú - CEP 88.330-079, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Sr. **NIVALDO AVILA DOS SANTOS**, Presidente da OSC, CPF n.º 388.639.109-44, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo n.º 2017016756 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

E, por este Termo de Aditamento, conforme fundamentado a autorizado em parecer jurídico pelo interesse administrativo, constante dos autos, amparadas pelo art. 57, da Lei n.º 13.019/2014, combinado art. 65 inciso I alínea "b" - da Lei Federal n.º 8666/93, as partes signatárias e seus representantes legais, assinam e fazem, ainda, acordar o que segue:

**I - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO:** Fica acrescido 06 (seis) meses conforme plano de trabalho anexo, passando o prazo do Termo de Fomento para 12 (doze) meses, alterando o subitem 7.1 do instrumento original.

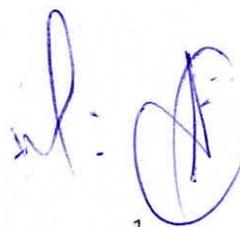
**II - DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL:** Fica acrescido ao valor da parceria R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), passando o valor global do repasse a entidade constante no Termo de Fomento para **R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, alterando o subitem 3.2 do contato originário, conforme tabela de repasses abaixo:

EXERCÍCIO DE 2018	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Valor	R\$4.500,00	R\$4.500,00	R\$4.500,00	R\$4.500,00	R\$4.500,00	R\$4.500,00

**III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo são provenientes da funcional programática abaixo discriminada, alterando o subitem 3.1 do instrumento original:

Órgão: 4000 - SECRETARIA DA FAZENDA  
Unidade: 4001- GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA  
Função: 4 - Administração  
Subfunção: 123- Administração Financeira  
Programa: 1508- GESTÃO FINANCEIRA EQUILIBRADA  
Ação: 2.30- MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIA DA FAZENDA

Dotação financeira a ser determinada no início do exercício financeiro correspondente (2018)



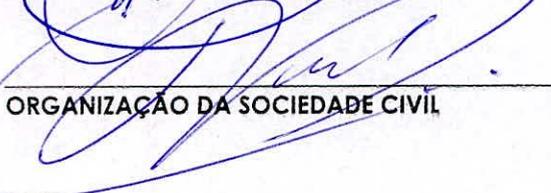
IV – Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.



---

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL



---

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL